



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PR
PROC.
Folhas
Rubrica

CONTRATO Nº 118/2024/PMP
PROC. ADM. Nº 7.603/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
JOSE A M SOARES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Bruno Rodrigue Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 680537961 e do CPF nº 947.530.243-34, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa JOSE A M SOARES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.537.040/0001-00, estabelecida na Av Dr Almir Soares, nº 151; Bairro: Vila Filuca Pinheiro; Cep: 65200-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor José Atanagildo Mello Soares, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 303.467.463-53, portador do R.G. nº 0478197720137 SSP/MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023 SRP e do **Processo Administrativo nº 4.816/2023**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de insumos e materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº. 032/2023 PMP, Pregão Eletrônico nº 029/2023-SRP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	FUS	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
17	FORMOL 10% 5 LITROS		Galões	22	R\$ 79,50	R\$ 1.749,00
24	FRASCO DESCARTAVEL P/ ALIMENTACAO ENTERAL 500ML		Unidades	213	R\$ 1,85	R\$ 394,05
28	GARROTE PARA BRAÇO - COLETA DE SANGUE COM TRAVA		Unidades	213	R\$ 9,59	R\$ 2.042,67
29	GEL PARA ULTRASSON C/ 5KG		Galões	213	R\$ 40,80	R\$ 8.690,40
38	LAMINA BISTURI ESTERIL INOX N 15		Unidades	213	R\$ 0,79	R\$ 168,27
39	LAMINA BISTURI ESTERIL INOX N 20		Unidades	425	R\$ 0,79	R\$ 335,75
42	LAMINA BISTURI ESTERIL INOX		Unidades	425	R\$ 8,00	R\$ 3.400,00
43	LANCETA SEGURANCA MODELO STERILANCE PA COM TAMPA SUPERIOR 26X0.45		Unidades	1698	R\$ 0,22	R\$ 373,56
53	EQUIPO C/ BURETA 100ML		Unidades	1061	R\$ 7,14	R\$ 7.575,54
55	EQUIPO P/ INFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL C/ CONTROLADOR DE FLUXO PINCA ROLETE		Unidades	1061	R\$ 10,50	R\$ 11.140,50
60	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALERGICO 5CM X 10M		Rolos	637	R\$ 9,77	R\$ 6.223,49
80	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 3-0 70CM AGULHA 1/2 40MM		Unidades	510	R\$ 3,90	R\$ 1.989,00
88	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 0 C AGULHA		Unidades	1019	R\$ 2,55	R\$ 2.598,45
104	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO		Caixas	212	R\$ 12,60	R\$ 2.671,20
141	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4.5		Unidades	42397	R\$ 0,29	R\$ 12.295,13
142	SERINGA DESCARTAVEL 1ML SEM AGULHA		Unidades	42397	R\$ 0,20	R\$ 8.479,40
145	SERINGA DESCARTA VEL 3ML SEM AGULHA BICO LISO (LUER SLIP)		Unidades	42397	R\$ 0,18	R\$ 7.631,46
157	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0 7 CX 100		Caixas	1061	R\$ 9,60	R\$ 10.185,60
160	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML		Frascos	955	R\$ 7,00	R\$ 6.685,00
191	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA DE ACO E CABO PLASTICO N. 12		Unidades	884	R\$ 2,00	R\$ 1.768,00
206	CANULA DE GUEDEL Nº 2		Unidades	22	R\$ 3,50	R\$ 77,00
239	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO		Unidades	850	R\$ 1,75	R\$ 1.487,50
242	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO		Unidades	1698	R\$ 1,65	R\$ 2.801,70
245	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO		Unidades	765	R\$ 3,00	R\$ 2.295,00



Folhas _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

246	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	Unidades	425	R\$ 1,31	R\$ 556,75
262	COLETOR DRENAGEM TORACICA/ MEDIASTINAL- MARCA BIOMEG 1000-SIST DRENAGEM (COD: 00.06.002)- 1.000 ML- NUMERO 28	Unidades	107	R\$ 20,86	R\$ 2.232,02
267	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45 X 50	Pacotes	4240	R\$ 1,50	R\$ 6.360,00
269	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL	Pacotes	18	R\$ 0,80	R\$ 14,40
290	DRENO DE TORÁXICO 32	Unidades	65	R\$ 11,86	R\$ 770,90
291	DRENO DE TORÁXICO 34	Unidades	52	R\$ 11,86	R\$ 616,72
292	DRENO DE TORÁXICO 36	Unidades	52	R\$ 11,86	R\$ 616,72
293	DRENO DE TORÁXICO 38	Unidades	52	R\$ 11,86	R\$ 616,72
294	DRENO PENROSE S/ GAZE N. 1 NAO ESTERIL	Unidades	65	R\$ 3,45	R\$ 224,25
310	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06	Unidades	425	R\$ 0,90	R\$ 382,50
311	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08	Unidades	425	R\$ 0,75	R\$ 318,75
312	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10	Unidades	425	R\$ 0,85	R\$ 361,25
313	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12	Unidades	425	R\$ 1,01	R\$ 429,25
314	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14	Unidades	107	R\$ 1,14	R\$ 121,98
315	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16	Unidades	212	R\$ 1,16	R\$ 245,92
318	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N.08	Unidades	212	R\$ 7,40	R\$ 1.568,80
319	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 10	Unidades	212	R\$ 8,58	R\$ 1.818,96
320	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 12	Unidades	425	R\$ 7,89	R\$ 3.353,25
321	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 14	Unidades	425	R\$ 11,79	R\$ 5.010,75
322	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 16	Unidades	425	R\$ 3,10	R\$ 1.317,50
323	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 18	Unidades	425	R\$ 5,87	R\$ 2.494,75
324	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 20	Unidades	425	R\$ 5,36	R\$ 2.278,00
329	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONE N. 22	Unidades	107	R\$ 7,62	R\$ 815,34
333	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08	Unidades	107	R\$ 1,49	R\$ 159,43
334	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10	Unidades	107	R\$ 1,79	R\$ 191,53
335	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12	Unidades	107	R\$ 1,85	R\$ 197,95
337	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16	Unidades	637	R\$ 2,05	R\$ 1.305,85
341	SONDA URETRAL N. 10	Unidades	849	R\$ 1,40	R\$ 1.188,60
343	SONDA URETRAL N. 14	Unidades	425	R\$ 1,75	R\$ 743,75
344	SONDA URETRAL N. 16	Unidades	212	R\$ 2,14	R\$ 453,68
345	SONDA URETRAL N. 18	Unidades	212	R\$ 2,10	R\$ 445,20
348	SONDA URETRAL N. 6	Unidades	1061	R\$ 1,59	R\$ 1.686,99
349	SONDA URETRAL N. 8	Unidades	1061	R\$ 1,05	R\$ 1.114,05
351	TERMOMETRO DIGITAL	Unidades	65	R\$ 27,12	R\$ 1.762,80
352	TIRA REAGENTE DESCARTAVEL P/ COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE EM APARELHO DE GLICEMIA OPTIMUM (ABBOTT)	Unidades	3181	R\$ 1,55	R\$ 4.930,55
354	TOUCA BRANCA CI ELASTICO SANFONADA	Unidades	6360	R\$ 0,23	R\$ 1.462,80
357	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 3.0	Unidades	65	R\$ 6,02	R\$ 391,30
363	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 6.0	Unidades	65	R\$ 6,09	R\$ 395,85
372	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 3.0	Unidades	65	R\$ 6,02	R\$ 391,30
380	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 7.0	Unidades	65	R\$ 6,20	R\$ 403,00

TOTAL FUS

R\$ 152.807,78

FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
17	FORMOL 10% 5 LITROS	Galões	10	R\$ 79,50	R\$ 795,00
24	FRASCO DESCARTAVEL P/ ALIMENTACAO ENTERAL 500ML	Unidades	91	R\$ 1,85	R\$ 168,35
28	GARROTE PARA BRAÇO - COLETA DE SANGUE COM TRAVA	Unidades	91	R\$ 9,59	R\$ 872,69
29	GEL PARA ULTRASSON C/ SKG	Galões	91	R\$ 40,80	R\$ 3.712,80
38	LAMINA BISTURI ESTERIL INOX N 15	Unidades	91	R\$ 0,79	R\$ 71,89
39	LAMINA BISTURI ESTERIL INOX N 20	Unidades	183	R\$ 0,79	R\$ 144,57
42	LAMINA BISTURI ESTERIL INOX N. 24 COM CABO	Unidades	183	R\$ 8,00	R\$ 1.464,00
43	LANCETA SEGURANCA MODELO STERILANCE PA COM TAMPA SUPERIOR 26X0.45	Unidades	728	R\$ 0,22	R\$ 160,16
53	EQUIPO C/ BURETA 100ML	Unidades	455	R\$ 7,14	R\$ 3.248,70
55	EQUIPO P/ INFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL C/ CONTROLADOR DE FLUXO PINCA ROLETE	Unidades	455	R\$ 10,50	R\$ 4.777,50
60	ESPARADRAPO MICROPOROS HIPOALERGICO 5CM X 10M	Rolos	273	R\$ 9,77	R\$ 2.667,21
80	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL 3-0 70CM AGULHA 1/2 40MM	Unidades	219	R\$ 3,90	R\$ 854,10
88	FIO CIRURGICO NYLON PRETO CUTICULAR MONOFILAMENTO 0 C AGULHA	Unidades	437	R\$ 2,55	R\$ 1.114,35
104	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO	Caixas	92	R\$ 12,60	R\$ 1.159,20
141	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4.5	Unidades	18171	R\$ 0,29	R\$ 5.269,59
142	SERINGA DESCARTAVEL 1ML SEM AGULHA	Unidades	18171	R\$ 0,20	R\$ 3.634,20
145	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA BICO LISO (LUER SLIP)	Unidades	18171	R\$ 0,18	R\$ 3.270,78
157	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0 7 CX 100	Caixas	455	R\$ 9,60	R\$ 4.368,00
160	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	Frascos	410	R\$ 7,00	R\$ 2.870,00
191	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA DE ACO E CABO PLASTICO N. 12	Unidades	179	R\$ 2,00	R\$ 358,00
206	CANULA DE GUEDEL Nº 2	Unidades	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
239	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO	Unidades	364	R\$ 1,75	R\$ 637,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PRET...
PROC...
Folhas...
Rubrica...

242	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO	Unidades	728	R\$ 1,65	R\$ 1.201,20
245	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	Unidades	298	R\$ 3,00	R\$ 894,00
246	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	Unidades	183	R\$ 1,31	R\$ 239,73
262	COLETOR DRENAGEM TORACICA/ MEDIASTINAL- MARCA BIOMEG 1000-SIST DRENAGEM (COD: 00.06.002)- 1.000 ML- NUMERO 28	Unidades	46	R\$ 20,86	R\$ 959,56
267	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45 X 50	Pacotes	1818	R\$ 1,50	R\$ 2.727,00
269	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL	Pacotes	8	R\$ 0,80	R\$ 6,40
290	DRENO DE TORÁXICO 32	Unidades	28	R\$ 11,86	R\$ 332,08
291	DRENO DE TORÁXICO 34	Unidades	23	R\$ 11,86	R\$ 272,78
292	DRENO DE TORÁXICO 36	Unidades	23	R\$ 11,86	R\$ 272,78
293	DRENO DE TORÁXICO 38	Unidades	23	R\$ 11,86	R\$ 272,78
294	DRENO PENROSE S/ GAZE N. 1 NAO ESTERIL	Unidades es	28	R\$ 3,45	R\$ 96,60
310	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06	Unidades	183	R\$ 0,90	R\$ 164,70
311	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08	Unidades	183	R\$ 0,75	R\$ 137,25
312	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10	Unidades	183	R\$ 0,85	R\$ 155,55
313	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12	Unidades	183	R\$ 1,01	R\$ 184,83
314	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14	Unidades	46	R\$ 1,14	R\$ 52,44
315	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16	Unidades	92	R\$ 1,16	R\$ 106,72
318	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N.08	Unidades	92	R\$ 7,40	R\$ 680,80
319	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 10	Unidades	92	R\$ 8,58	R\$ 789,36
320	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 12	Unidades	183	R\$ 7,89	R\$ 1.443,87
321	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 14	Unidades	183	R\$ 11,79	R\$ 2.157,57
322	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 16	Unidades	183	R\$ 3,10	R\$ 567,30
323	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 18	Unidades	183	R\$ 5,87	R\$ 1.074,21
324	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONE N. 20	Unidades	183	R\$ 5,36	R\$ 980,88
329	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONE N. 22	Unidades	46	R\$ 7,62	R\$ 350,52
333	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08	Unidades	46	R\$ 1,49	R\$ 68,54
334	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10	Unidades	46	R\$ 1,79	R\$ 82,34
335	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12	Unidades	46	R\$ 1,85	R\$ 85,10
337	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16	Unidades	273	R\$ 2,05	R\$ 559,65
341	SONDA URETRAL N. 10	Unidades	365	R\$ 1,40	R\$ 511,00
343	SONDA URETRAL N. 14	Unidades	183	R\$ 1,75	R\$ 320,25
344	SONDA URETRAL N. 16	Unidades	92	R\$ 2,14	R\$ 196,88
345	SONDA URETRAL N. 18	Unidades	92	R\$ 2,10	R\$ 193,20
348	SONDA URETRAL N. 6	Unidades	455	R\$ 1,59	R\$ 723,45
349	SONDA URETRAL N. 8	Unidades	455	R\$ 1,05	R\$ 477,75
351	TERMOMETRO DIGITAL	Unidades	28	R\$ 27,12	R\$ 759,36
352	TIRA REAGENTE DESCARTAVEL P/ COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE EM APARELHO DE GLICEMIA OPTIUM (ABBOTT)	Unidades	1364	R\$ 1,55	R\$ 2.114,20
354	TOUCA BRANCA CI ELASTICO SANFONADA	Unidades	2727	R\$ 0,23	R\$ 627,21
357	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 3.0	Unidades	28	R\$ 6,02	R\$ 168,56
363	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 6.0	Unidades	28	R\$ 6,09	R\$ 170,52
372	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 3.0	Unidades	28	R\$ 6,02	R\$ 168,56
380	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 7.0	Unidades	28	R\$ 6,20	R\$ 173,60
TOTAL FARMACIA BASICA					R\$ 65.174,17
VALOR GLOBAL					R\$ 217.981,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2024** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 217.981,95 (duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PROC. _____
Folhas _____
Rubrica _____

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Funcional programática: 10.301.0422.2017.0000 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0566-5 e conta corrente nº 37.394-x.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PROC. _____
Folhas _____
Rubrica _____

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. Subcontratar.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da FAMEM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

BNL




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PROC. _____
Folhas _____
Rubrica _____



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 07 de outubro de 2024.

Dr. Bruno Rodrigues Vieira
Sec. Mun. de Saúde
Port. nº 169/2024-SEMGOV
Bruno Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


Assinado de forma digital
por JOSE A M SOARES
LTDA:02537040000100
Dados: 2024.10.07
15:24:44 -03'00'
José Atanagildo Mello Soares
JOSE A M SOARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  CPF: 960.396.393-34
Nome:  CPF: 995.304.495-72

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
PORTARIA Nº. 560/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	3
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2024	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2024	3
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2024	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 17/2024	3
DECRETO Nº 045, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	21
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 100/2024	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	21
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024	21
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022	21
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	22
DECRETO 17/2024 PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024.	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024 - SEMUS	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 - SEMED	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024 - SEMED	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	23
DECRETO Nº 21/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	24
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024/DP	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024 - SEMUS	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024 - SEMUS	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024 - SEMAFIN	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024 - SEMUS	26
PORTARIA-SEMUS Nº129 DE 05 DE OUTUBRO DE 2024	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	27
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.	27
PORTARIA Nº 366/2024 - GAB LC	27
PORTARIA Nº. 365/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.	27
PORTARIA Nº. 367/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	28
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	28
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CE008.01/2024	28
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CE006.01/2024.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.	29
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO.TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. CONTRATO Nº: 123/2022.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	29
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.07/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.008/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.06/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.13/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.010/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.012/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.016/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024	36

Pedro do Rosário, 14 de outubro de 2024

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 2603/2024
Folhas 27
Rubrica 4

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

EDINETE S VERAS LTDA
EDINETE SOUSA VERAS
Representante Legal da Empresa Registrada

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b50609c9e94835657f87b3059e802b45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022

ESPÉCIE: Extrato do 3º (Terceiro) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 65/2022. **PROCESSO:** 014/2021-SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 55/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Proconstec-

Projetos, Construções, Topografia e Comércio Ltda. (CNPJ nº 04.454.383/0001-29). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Jurdício Félix Teixeira, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 61624eb29604abf7f5bb6a44d0955c47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO: CONTRATO Nº 040/2024/PMP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO: Contrato nº 040/2024/PMP. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **COMERCIAL GLOBAL LTDA**. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aditivo de Valor Contratual. **BASE LEGAL:** Art. 65, alínea "b" do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Ao valor expresso na cláusula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de 13,93% (treze inteiros e noventa e três centésimos por cento) devido aumento da quantidade dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 426.350,28 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 040/2024/PMP, cujo valor global era de R\$ 3.061.088,40 (três milhões, sessenta e um mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos), passará para o valor global de R\$ 3.487.438,68 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), ao valor contratado, dentro do limite legal. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 19/09/2024; Término: 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021202 - PROGRAMAS E CONVÊNIOS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2424.0000 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2425.0000 - MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2420.0000 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2421.0000 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA - PNAE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Denilson Wyds Costa Mendes, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 19 de setembro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 97a5e2a1c4b1036a09c4c7cc0a6478f1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024-PMP - REF.: Processo nº 7.063/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSE A M SOARES; **OBJETO:** fornecimento de insumos e materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 217.981,95 (duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0422.2017.0000 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 07/10/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bruno Rodrigue Vieira - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e José Atanagildo Mello Soares, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 07 de outubro de 2024.

Bruno Rodrigue Vieira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 7.603/2024
Folhas 28
Rubrica A

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 5f23ed45863207f0f5393741e381b529

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024/PMP

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Contrato Administrativo Nº 052/2024/PMP
Processo Administrativo: 10.600/2023

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 052/2024/PMP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO — QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A W TRANSPORTE & LOCACAO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua Jose Anastacio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro-MA, CNPJ N. 06.200.745/0001-80, neste ato representado por seu neste ato representado, pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto Cesar Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 334.416.003-63, residente neste município, abaixo assinado, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo para **RESCINDIR o Contrato nº 052/2024/PMP**, firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa A W TRANSPORTE & LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28 estabelecida na Rua Curimatá, n. 06, Curimatá, Colinas-MA, CEP: 65.690-000, representada pelo Sr. Andersen Paiva Torres, scrito no CPF sob o nº 018.679.843-54 e portador do RG nº 013640802003 SESC-MA.

CONSIDERANDO que as partes firmaram em 11 de marco de 2024 um Contrato Administrativo para prestação de serviços de locação de Transporte Escolar no Município de Pinheiro-MA oriundo do Processo Administrativo nº 10.600/2023;

CONSIDERANDO que a empresa A W TRANSPORTE & LOCACAO LTDA e o Município de Pinheiro resolvem, em comum acordo, em não dar prosseguimento na execução do contrato, e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 052/2024/PMP, firmado entre as partes, em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente rescisão se dá de forma consensual entre as PARTES, conforme declarações aqui expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as PARTES, dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº 052/2024/PMP, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Será providenciada a publicação do presente distrato no diário oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios - FAMEM.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Elege-se o foro da comarca de Pinheiro - MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 052/2024/PMP; E por estarem de acordo com todas as condições e termo aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 01 (uma) testemunha.

Pinheiro-MA, 10 de outubro de 2024.

Augusto Cesar Miranda Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

A W TRANSPORTE E LOCACAO LTDA

Andersen Paiva Torres
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: a36d2f46fb07c9850fe512bf68269d44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024-PMR

AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024-

CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046.18.06/2024-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **ANULAR** a Licitação de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**